



1 Ata da 146ª reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), da Universidade
2 Federal de Alfenas, no dia **02 DE MAIO DE 2011**.

3 No dia dois de maio de 2011, às 14 horas, reuniram-se na sala O 423, sob a presidência do Prof. Paulo
4 Márcio de Faria e Silva, os seguintes conselheiros: Prof. Alessandro Aparecido Pereira, Prof. Angel
5 Roberto Barchuk, Prof. Antônio Carlos Doriguetto, Profa. Aparecida Maria Nunes, Profa. Cristiane da
6 Silva Marciano Grasselli, Profa. Isarita Martins Sakakibara (compareceu às 14h20min), Profa. Maísa
7 Ribeiro Pereira Lima Brigagão, Servidora Maria Regina Fernandes da Silva, Profa. Patrícia Neves
8 Mendes, Profa. Simone Botelho Pereira, a representante discente da Pós-Graduação Lidiane Orlandi e o
9 representante dos Técnico-Administrativos em Educação, Sr. Douglas Silveira Toledo Pereira (ausentou-
10 se às 16h50min e retornou às 17h). Esta reunião foi convocada para tratar dos seguintes assuntos: **a)**
11 **Processo nº 23087.005051/2010-09** – Proposta de renovação do curso de especialização em Endodontia
12 – Aprovação do novo cronograma. O Prof. Doriguetto respondeu à consulta do CEPE, sobre a existência
13 de dois processos distintos relacionados com o curso de especialização em Endodontia. O Processo
14 23087.005051/2010-09 refere-se a renovação do curso e o processo 23087.005094/2010-86 refere-se a
15 criação de novo curso, pois o Conselho Regional de Odontologia não permite a existência de duas turmas
16 simultâneas. A solicitação para aprovação de novo cronograma é referente ao processo de renovação, que
17 foi aprovada pelo CEPE, por unanimidade. **b) Processo 23087.000591/2011-79** - Proposta de
18 Regulamentação do Programa Permanente de Desenvolvimento Profissional e Formação Pedagógica
19 Docente. Aberta as discussões, a Profa. Maísa fez os seguintes apontamentos: com relação ao Art. 1º, §
20 2º sobre a validade da participação de discentes que são reprovados por frequência, questionou se teria
21 como bloquear o acesso desses discentes e que maneira deveria ocorrer; e no Art. 2º, § 3º que se
22 estabelecesse uma carga mínima, por exemplo, de 50% do teto máximo oferecido pela Prograd. O Prof.
23 Alessandro fará uma consulta junto ao Núcleo de Tecnologia e Informação sobre a possibilidade de
24 bloqueio. Com relação a carga horária mínima e porcentagem, houve vários apontamentos. O CEPE,
25 decidiu, por unanimidade, aprovar com ressalvas a serem apresentadas na próxima reunião, a
26 Regulamentação do Programa Permanente de Desenvolvimento Profissional e Formação Pedagógica
27 Docente, com as seguintes alterações: no art 1º, § 2º, onde constou: “[...] conforme critério estabelecido
28 pela Comissão Própria de Avaliação, deverá [...]”, constar: conforme critério estabelecido pela
29 Comissão Própria de Avaliação (consideradas apenas as disciplinas avaliadas no mínimo por 50% dos
30 discentes matriculados e que não tenham sido reprovados por frequência) deverá [...]”, onde constou:
31 “[...] destas avaliações. [...]”, constar: [...] destas avaliações, que recomendarão a(s) dimensão (ões) e a
32 carga horária necessárias [...]. Será incluído um inciso neste parágrafo: I - As ações propostas pelo diretor
33 da unidade acadêmica e coordenador deverão ser cumpridas na primeira oferta e no prazo máximo de 03
34 (três) anos. [...]; no Art. 3º, § 3º, onde constou: “[...] uma carga horária mínima de 60 horas [...]”, constar:



35 uma carga horária correspondente a 50% da ofertada pela Pró-Reitoria de Graduação com o teto máximo
36 de 60 horas [...], em seu inciso II , onde constou: “[...] O desenvolvimento de atividades, cumpridas com
37 o mesmo objetivo desta resolução, fora do programa, poderão ter suas cargas horárias computadas na
38 integralização da carga horária mínima exigida pelo programa [...]”, constar: “[...] O desenvolvimento
39 de atividades, cumpridas com o mesmo objetivo desta resolução nos últimos 03 (três) anos, fora do
40 programa, poderão ter suas cargas horárias computadas em até um terço da carga horária mínima exigida
41 para integralização[...]”. Será incluído um inciso: III – A carga horária ofertada no Programa pelo
42 docente em estágio probatório será computada para integralização da carga horária mínima exigida.[...];
43 no parágrafo único do art. 3º, onde constou: “[...] Os docentes deverão cumprir integralmente as oficinas,
44 cursos, seminários e demais atividades desenvolvidas pelo programa para fazer jus aos certificados. [...]”,
45 constar: [...] fará jus ao certificado de participação em cada atividade do Programa aquele que a cumprir
46 integralmente. [...]; no art. 4º, onde constou: “[...] passarão atendê-la integralmente.[...]”, constar: [...]
47 deverão cumprir uma carga horária mínima de 30 horas. [...]. Este processo, será novamente apreciado
48 na próxima reunião deste Conselho. **c) Processo nº 23087.001548/2011-21** - O CEPE, decidiu, por
49 unanimidade, indeferir, o requerimento do acadêmico João Vítor Moreno Gaiotte para realizar
50 rematrícula fora do prazo. **d) Processo nº 23087.001551/2011-44** – O CEPE, decidiu, por unanimidade,
51 indeferir, o requerimento da acadêmica Cristielle Verola de Araújo para realizar rematrícula fora do
52 prazo. **e) Processo nº 23087.001612/2011-73** – O CEPE, decidiu, por unanimidade, indeferir, o
53 requerimento do acadêmico Rodrigo Lima Fogaça da Silva , para realizar rematrícula nas matérias
54 descritas. **f) Processo nº 23087.001766/2011-65** - O CEPE, decidiu, por unanimidade, indeferir, o
55 requerimento da acadêmica – Noara Taline Pereira dos Reis, solicitando inclusão da disciplina optativa
56 “Aspectos Humanísticos do Profissional Liberal”, no histórico escolar. **g) Processo nº**
57 **23087.001817/2011-59** – O CEPE aprovou, por 08 (oito) votos a favor e 03 (três) contra (Douglas
58 Silveira Toledo Pereira, Profa. Simone Botelho Pereira e Profa. Cristiane da Silva Marciano Grasselli) a
59 solicitação de colação de grau em separado e antecipado, da acadêmica Nara Carpinelli Caetano. **h)**
60 Indicação para a composição da Comissão de elaboração do Regimento Interno do CEPE. Ficou
61 acordado que esta indicação seja na próxima reunião do CEPE . Nada mais a registrar, eu, Adriana
62 Teófilo Silva Vieira, secretária-geral , lavrei a presente ata que segue assinada:

63 Presentes:

64 Prof. Paulo Mário de Faria e Silva:

65 Prof. Alessandro Aparecido Pereira:

66 Prof. Angel Roberto Barchuk:

67 Prof. Antônio Carlos Doriguetto:

68 Profa. Aparecida Maria Nunes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas . UNIFAL-MG
SECRETARIA GERAL



- 69 Profa. Cristiane da Silva Marciano Grasselli:
- 70 Servidor Douglas Silveira Toledo Pereira:
- 71 Profa. Isarita Martins Sakakibara:
- 72 Acad. Lidiane Orlandi:
- 73 Profa. Maísa Ribeiro Pereira Lima Brigagão:
- 74 Servidora Maria Regina Fernandes da Silva:
- 75 Profa. Patrícia Neves Mendes:
- 76 Profa. Simone Botelho Pereira:
- 77 Adriana Teófilo Silva Vieira (secretária-geral):